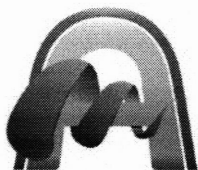


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1. Unidades atendidas pelo estudo	AMEG
1.2. Unidade requisitante	PRESIDENCIA DA AMEG
1.3. REQUISITANTE	PRESIDENTE DA AMEG
2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS	
2.1. Objeto	
<p>“Contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de refeições e bebidas não alcoólicas destinadas ao atendimento institucional de autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do evento "Governo Presente", promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, a conferência ocorrerá às 19h30min dia 10/06/2026</p>	
2.2. Descrição da necessidade da contratação	
<p>2.2.1 A presente contratação decorre da realização do Programa Governo Presente, iniciativa institucional do Governo do Estado de Minas Gerais voltada à aproximação dos serviços públicos estaduais da população, reunindo Secretários de Estado, dirigentes de órgãos estaduais, prefeitos municipais e demais autoridades públicas.</p> <p>2.2.2 A escolha da sede da AMEG para recepcionar o evento representa importante oportunidade para fortalecimento das relações institucionais entre Estado e Municípios, permitindo a discussão de projetos estratégicos, apresentação de demandas regionais, captação de investimentos e alinhamento de políticas públicas.</p> <p>2.2.3 Após a programação oficial do evento, será realizado jantar institucional destinado exclusivamente às autoridades participantes, com o objetivo de proporcionar ambiente adequado para aprofundamento das discussões iniciadas durante os trabalhos oficiais, favorecendo a cooperação intergovernamental e a construção de soluções para demandas regionais.</p> <p>2.3.4 A contratação não possui finalidade recreativa, promocional ou de benefício pessoal a agentes públicos, encontrando fundamento direto no interesse público e na representação institucional exercida pela AMEG.</p>	
2.3. Estimativa das quantidades	



15
M

Aproximadamente 130 pessoas. O valor a ser contratado será o de R\$15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais), sendo o valor de R\$119,00 (cento e dezenove reais) por pessoa, com direito a 2 opções por categoria do cárdapio enviado na proposta.

2.4. Alinhamento entre a contratação e o plano anual de compras

A contratação guarda compatibilidade com as finalidades institucionais da AMEG, especialmente aquelas relacionadas à defesa dos interesses dos municípios associados, fortalecimento da integração regional e promoção da cooperação entre os entes públicos.

Considerando tratar-se de evento extraordinário definido pelo Governo do Estado em data específica, a demanda possui natureza excepcional e pontual.

2.5. Requisitos da contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá (ao) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

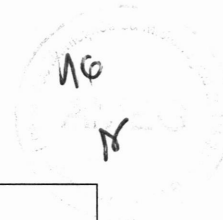
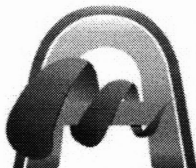
Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos: apresentando as documentações de acordo com o artigo 63 da Lei Federal 14.133.2021.

A futura contratada ainda deverá:

- a) possuir condições sanitárias adequadas para manipulação e fornecimento de alimentos;
- b) Disponibilizar espaço físico adequado ao número estimado de participantes;
- c) Fornecer refeições preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária;
- d) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento dos participantes;
- e) Garantir qualidade, higiene, segurança alimentar e pontualidade na prestação dos serviços;
- f) Fornecer bebidas não alcoólicas compatíveis com o evento institucional.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

A devida contratação é de suma importância, tendo em vista que o ""AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA OS PREFEITOS DOS MUNICIPIOS DA AMEG.



3.1. Levantamento de mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização do evento nas dependências da AMEG mediante contratação de buffet externo

Necessitaria da locação de equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de apoio, transporte de alimentos, estrutura de cozinha temporária e logística complementar.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento das refeições em estabelecimento próprio

Permite utilização de estrutura já instalada, equipe treinada, atendimento imediato, melhores condições sanitárias, menor risco operacional e menor necessidade de mobilização de recursos pela AMEG.

Alternativa 3 – Não realização do jantar institucional

Alternativa inadequada, pois comprometeria a finalidade institucional do encontro e reduziria as oportunidades de interlocução entre os gestores municipais e as autoridades estaduais.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de estabelecimento especializado constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico

3.1.1 Foi realizada uma pesquisa entre todos os potenciais fornecedores capazes de atender a demanda:

RESTAURANTE PINTADO D'OURO – R\$120,00 POR PESSOA SEM BEBIDA INCLUSA NO VALOR
CHURRASCARIA GAUCHA – 129,00 POR PESSOA COM BEBIDA INCLUSA
PIZZARIA CARRARO – 119,00 POR PESSOA COM BEBIDA INCLUSA

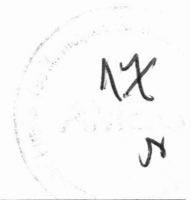
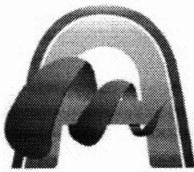
3.2. Estimativa do valor da contratação e do prazo de vigência: 10(dez) dias meses

Estima-se o valor da contratação é de **R\$15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais)**, sendo o valor de **R\$119,00 (cento e dezenove reais)** por pessoa, com direito a 2 opções por categoria do cardápio enviado na proposta

3.3 Acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “menor preço global”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 prestigie, sempre que tecnicamente viável, o parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, tal medida não se mostra adequada à presente contratação.



O objeto consiste na realização de jantar institucional destinado ao atendimento das autoridades participantes do Programa Governo Presente, compreendendo de forma integrada o fornecimento das refeições e das bebidas não alcoólicas que compõem o serviço de alimentação a ser disponibilizado durante o evento.

A eventual divisão do objeto por itens ou a adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para fornecimento das refeições e das bebidas, situação que se mostra operacionalmente inadequada e incompatível com a natureza da contratação.

Isso porque a execução do serviço exige coordenação única, padronização do atendimento, compatibilidade logística, sincronização dos horários de fornecimento, controle sanitário centralizado e definição clara das responsabilidades durante a realização do evento.

A contratação de múltiplos fornecedores para atender uma mesma refeição institucional geraria dificuldades operacionais relacionadas ao transporte, armazenamento, conservação, distribuição e reposição dos alimentos e bebidas, além de potencializar riscos de descontinuidade do serviço e conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas na execução.

Ademais, as bebidas constituem elemento acessório e indissociável do serviço principal de alimentação, integrando uma única solução destinada ao atendimento dos participantes do evento, não havendo vantagem técnica, econômica ou administrativa em sua segregação.

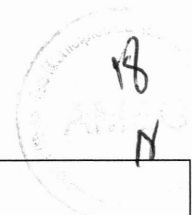
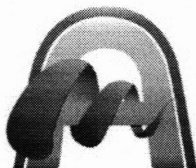
Dessa forma, conclui-se que a solução deve ser contratada de forma global, mediante julgamento pelo menor preço global, garantindo maior eficiência administrativa, adequada execução contratual, responsabilização única do fornecedor e melhor atendimento ao interesse público, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de jantar institucional e bebidas não alcoólicas aos participantes do evento Governo Presente, promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

A contratação deverá contemplar a preparação e fornecimento das refeições, disponibilização de local adequado para recepção das autoridades, serviço de atendimento aos participantes, fornecimento de bebidas não alcoólicas, bem como a limpeza e organização do ambiente durante toda a execução do evento. A solução proposta possui como finalidade proporcionar ambiente institucional adequado para a realização de encontro entre os Prefeitos dos municípios associados à AMEG, Secretários de Estado, dirigentes de órgãos estaduais e demais autoridades participantes do Programa Governo Presente, favorecendo o diálogo institucional e o fortalecimento das relações entre os



municípios da região e o Governo do Estado de Minas Gerais.

Pretende-se criar oportunidade para discussão de pautas estratégicas de interesse regional, apresentação de demandas dos municípios consorciados, busca de investimentos públicos, ampliação de programas governamentais, fortalecimento das parcerias institucionais e construção de soluções conjuntas para desafios enfrentados pelas administrações municipais.

Entre os temas de interesse regional destacam-se questões relacionadas à infraestrutura viária, saúde pública, desenvolvimento econômico, assistência social, agricultura, educação e demais políticas públicas de competência estadual que impactam diretamente os municípios integrantes da AMEG.

A realização do jantar institucional permitirá o aprofundamento das discussões iniciadas durante a programação oficial do evento, proporcionando ambiente mais adequado para interlocução entre os gestores municipais e as autoridades estaduais, fortalecendo a representação institucional dos municípios e ampliando as possibilidades de obtenção de recursos, investimentos e apoio técnico para atendimento das demandas regionais.

Dessa forma, a contratação não possui caráter recreativo ou de promoção pessoal de agentes públicos, mas constitui instrumento de apoio à agenda institucional voltada ao fortalecimento da cooperação federativa, da articulação regional e da defesa dos interesses dos municípios associados à AMEG, com potencial geração de benefícios diretos à população por meio do aprimoramento das políticas públicas e da atração de investimentos governamentais.

4.2. Justificativa para parcelamento

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

Os serviços possuem natureza integrada e demandam execução coordenada por um único fornecedor, de forma a garantir padronização do atendimento, responsabilidade única pela execução, qualidade dos alimentos e adequada organização do evento.

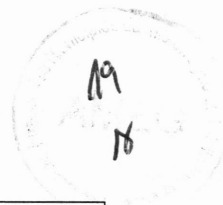
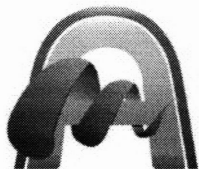
O parcelamento poderia comprometer a logística, aumentar custos administrativos e gerar riscos à execução

4.3 Contratações correlatas/ interdependentes

Identifica-se que há uma contratação semelhante de refeições para os membros do consórcio em dias de assembleias, no entanto o fornecimento em pauta é para fornecimento em evento específico, único, sem nenhum histórico anterior. contrata vigente com este objeto neste órgão.

4.4 Consolidação da demanda

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação



não requer consolidação.

4.5. Demonstração dos resultados pretendidos

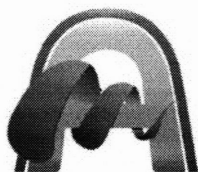
Com a contratação pretendida, busca-se proporcionar adequada recepção institucional às autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do Programa Governo Presente, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento da agenda institucional proposta. Espera-se, ainda, fortalecer a representação institucional da AMEG perante o Governo do Estado de Minas Gerais, ampliando os espaços de diálogo e cooperação entre os municípios associados e os órgãos estaduais.

A realização do encontro permitirá intensificar a interlocução entre Estado e Municípios, favorecendo a apresentação de demandas regionais, a discussão de projetos estratégicos e a construção de soluções conjuntas para desafios enfrentados pelas administrações municipais. Pretende-se também criar ambiente propício para a captação de recursos, atração de investimentos públicos, celebração de parcerias institucionais e ampliação do acesso dos municípios aos programas governamentais disponibilizados pelo Estado.

Além disso, o encontro contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais e regionais, possibilitando maior alinhamento entre as ações estaduais e as necessidades dos municípios integrantes da AMEG. Como resultado esperado, busca-se o aprimoramento da cooperação federativa, o fortalecimento do desenvolvimento regional e a geração de benefícios concretos à população por meio da melhoria dos serviços públicos e do atendimento das demandas prioritárias dos municípios representados.

4.6. Providências prévias ao contrato

1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada instrução processual e a regular execução do objeto, compreendendo, dentre outras:
 - a) Definição e confirmação do quantitativo estimado de participantes, de modo a possibilitar o correto dimensionamento dos serviços a serem contratados;
 - b) Realização da pesquisa de preços, visando demonstrar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa;
 - c) Verificação da existência de disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de recursos para fazer frente às despesas decorrentes da contratação;
 - d) Conferência da documentação de habilitação da futura contratada, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos eventualmente exigidos pela legislação aplicável;
 - e) Formalização da contratação mediante instrumento contratual ou documento



20
7

equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Definição da programação do evento, alinhamento institucional das pautas a serem tratadas e confirmação da participação das autoridades e representantes convidados, de modo a assegurar o alcance dos objetivos institucionais pretendidos.

O cumprimento dessas providências visa garantir a regularidade do procedimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento do interesse público que fundamenta a contratação.

4.7. Exigências de qualificação jurídica, fiscal e econômico - financeira

Em cumprimento do artigo 66 da lei 14.133/2021 visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

4.8. Exigências de qualificação técnica

A qualificação técnica será exigida para verificação que a licitante possui uma experiência qualificada para a execução de um bom trabalho.

4.10. Justificativa de vedação à participação de consórcios.

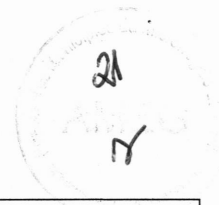
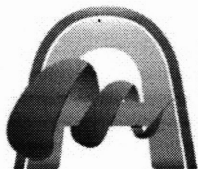
Não se aplica

5. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e estão relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes do preparo, fornecimento e consumo dos alimentos e bebidas disponibilizados durante o evento institucional. Também podem ocorrer impactos associados ao consumo de água, energia elétrica e à utilização de materiais descartáveis necessários à execução dos serviços.

Como forma de minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do objeto, promovendo a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Deverá, ainda, priorizar a utilização racional de materiais de consumo, reduzir desperdícios de alimentos e bebidas, bem como utilizar, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou ambientalmente adequados.

A contratada também deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública vigentes, garantindo que os serviços sejam executados de forma segura, eficiente e com o menor impacto ambiental possível. Considerando a natureza pontual da contratação e a reduzida dimensão dos impactos identificados, conclui-se que estes podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das boas práticas operacionais e ambientais mencionadas, não representando óbice à viabilidade da contratação.



6. Conclusão

Após a análise da necessidade administrativa identificada, das alternativas disponíveis no mercado e das características específicas do evento Governo Presente, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de jantar institucional e bebidas não alcoólicas destinados às autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do encontro promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

A solução proposta revela-se a mais adequada para atender aos objetivos institucionais da AMEG, garantindo condições apropriadas para a realização da agenda de representação institucional e articulação regional que será desenvolvida durante o evento. A contratação permitirá a adequada recepção das autoridades participantes, proporcionando ambiente favorável ao fortalecimento do diálogo entre os municípios associados e o Governo do Estado, bem como à discussão de pautas estratégicas de interesse regional.

Verifica-se, ainda, que a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, apresentando relação custo-benefício compatível com os resultados esperados e com a relevância institucional do evento. Os benefícios decorrentes da realização do encontro possuem potencial para transcender a esfera administrativa da entidade, contribuindo para a atração de investimentos públicos, ampliação de programas governamentais, fortalecimento da cooperação federativa e busca de soluções para demandas comuns enfrentadas pelos municípios integrantes da AMEG.

Ressalta-se que a despesa não possui caráter festivo, recreativo ou de promoção pessoal de agentes públicos, encontrando justificativa no exercício das atribuições institucionais da entidade e na necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades voltadas à defesa dos interesses dos municípios associados e ao fortalecimento das políticas públicas regionais.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida e recomenda o prosseguimento do procedimento, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

PASSOS, 03 de junho de 2026

DANIEL FERREIRA DA
SILVA:09862524685

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA DA
SILVA:09862524685
Dados: 2026.06.03 16:51:19 -03'00'

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO DE SÃO TOMÁ DE AQUINO
PRESIDENTE DA AMEG